



**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 058a/2021 DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, RELATIVO AO PROCESSO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, E A EMPRESA JOSÉ SIZERANDO HENRIQUE LYRA JÚNIOR.**

**O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Josafá de França Verçosa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, e portador do RG nº. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela D'arck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade e a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária, a Srª. Andrea da Silva Micheles, casado, inscrito no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG nº. 5265187 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTES** e, do outro lado, **JOSÉ SIZENANDO HENRIQUES LYRA JÚNIOR**, CNPJ Nº **10.627.826/0002-10**, com sede na Rod. PE 076, s/n, KM 7,9, Centro, Tamandaré-PE, CEP: 55.578.000, Telefone (81) 99989-2031, representada por seu representante legal, o Srº. José Sizenando Henrique Lyra Júnior, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliada na Rua João Francisco da Mota, nº 333, Centro, Canhotinho – PE, RG Nº 2.059.083 SSP/PE, CPF/MF Nº 426.290.474-15., designada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado na melhor forma de direito, o **TERMO ADITIVO** ao Contrato de aquisição parcelada, de acordo a legislação vigente e com as cláusulas que a seguir estipulam:

**DO OBJETO:**







**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresas para aquisição parcelado de combustível, para atender a frota de veículos próprios e à serviço do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré/PE, conforme Planilhas contidas nos anexos do edital do Pregão Presencial nº 032/2021 e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO:**

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de execução por mais **12 (doze) meses, (30/05/2022 à 30/05/2023)** ou com morte súbita ao ser concluído um novo Processo Licitatório devido à permanente necessidade da Administração Municipal para atender toda demanda administrativa municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR:**

3.1. Dessa forma, o acréscimo financeiro respectivo será de 25% no total das unidades discriminada a baixo. As demais Unidades contêm saldo suficiente para o momento.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2022:

Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 2.61 – Gestão das Ações Política Municipal de Saúde  
Despesa: 122 - 3.3.90.00.00 Aplicação Diretas;  
Ação: 2.65 – Manutenção e qualificação da rede especializada de saúde  
Despesa: 139 e 140 - 3.3.90.00.00 Aplicação Diretas;  
R\$ 410.853,28

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Infraestrutura  
Ação: 2.24 – Gestão das atividades da Secretaria de Infraestrutura  
Despesa: 73 - 3.3.90.00.00 Aplicação Diretas;  
R\$ 509.487,71

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.








**DO FORO:**


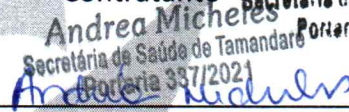
**CLÁUSULA TERÇA** – Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º art. 55 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Foro da Comarca de Tamandaré-PE, para dirimir as questões suscitadas na execução deste termo aditivo.


E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir registrado em livro próprio, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93 suas alterações.

Tamandaré/PE, 30 de maio de 2022.

  
Josafá de França Verçosa  
Secretário de Administração e  
Finanças  
Portaria nº 266/2021  
**Josafá de França Verçosa**  
Secretário de Administração e  
Finanças  
Contratante

  
Silmara Lima da Silva  
Secretária de Educação  
Portaria nº 262/2021  
**Silmara Lima da Silva**  
Gestora do Fundo Municipal de  
Educação  
Contratante

  
**Daniela D'arck Alves de Souza**  
Gestora do Fundo de  
Assistência Social  
Contratante  
  
Andrea Micheles  
Secretária de Saúde de Tamandaré  
Portaria nº 337/2021  
**Daniela Darcka de Souza**  
Secretária de Assistência Social  
Portaria nº 245/2021  
**Andrea da Silva Micheles**  
Gestora do Fundo de Saúde  
Contratante

  
**JOSÉ SIZENANDO HENRIQUES LYRA JÚNIOR -**  
**ME**

CNPJ Nº 10.627.826/0002-10

**José Sizenando Henrique Lyra Júnior**

CPF Nº 426.290.474-15

Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 82043940482

  
CPF: 057 629844-19

